



L E I Nº 3.870/2001

**“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA ESCOLA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de **“ESCOLA MUNICIPAL HILDA LOPES DA LUZ”**,
a existente na localidade de Canto dos Guilhermes, 5º distrito de Santo
Antônio da Patrulha.

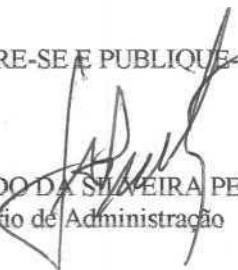
ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2001


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração